

Projeto de Decreto Legislativo ____/2026

Autoriza a doação de veículo pertencente ao patrimônio do Poder Legislativo Municipal ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada a doação ao Poder Executivo Municipal de 01 (um) veículo pertencente ao patrimônio do Poder Legislativo Municipal, devidamente registrado no setor de patrimônio desta Casa Legislativa.

Art. 2º - O veículo objeto da doação possui as seguintes características:

- I – Tipo: Veículo de passeio;
- II – Marca/Modelo: FORD/KA SE 1.5 HA B;
- III – Ano de fabricação: 2017;
- IV – Ano modelo: 2018;
- V – Placa: QFR8853;
- VI – Cor: Branca;
- VII – Combustível: Álcool / Gasolina (Flex);
- VIII – Número do Chassi: 9BFZH55J2J8003781;
- IX – Número do Motor: U2KAJ8003781;
- X – Município de Registro: Itabaiana – PB.

Art. 3º - A doação de que trata este Decreto Legislativo tem por finalidade o atendimento ao interesse público, visando ao apoio das atividades administrativas, operacionais e institucionais desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - O veículo será transferido no estado de conservação em que se encontra, cabendo ao Poder Executivo Municipal todas as despesas decorrentes da transferência de propriedade, regularização documental, manutenção, seguros, tributos e demais encargos futuros.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à incorporação do bem ao seu patrimônio, promovendo os registros contábeis, patrimoniais e administrativos pertinentes, bem como a baixa correspondente no patrimônio do Poder Legislativo.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Itabaiana-PB, 05 de fevereiro de 2026.


José Marques de Sousa Filho
Vereador



**Justificativa ao
Projeto de Decreto Legislativo ____/2026**

Autoriza a doação de veículo pertencente ao patrimônio do Poder Legislativo Municipal ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade autorizar a doação de um veículo pertencente ao patrimônio do Poder Legislativo Municipal ao Poder Executivo Municipal, medida que se mostra legal, oportuna e alinhada ao interesse público.

O bem objeto da doação trata-se de veículo de passeio, marca/modelo FORD/KA SE 1.5 HA B, ano de fabricação 2017, ano modelo 2018, atualmente vinculado ao patrimônio da Câmara Municipal, cuja utilização passou a não ser essencial às atividades finalísticas do Poder Legislativo, considerando a reorganização administrativa e a racionalização do uso da frota oficial.

A transferência do referido veículo ao Poder Executivo Municipal revela-se medida de eficiência administrativa e economicidade, uma vez que permitirá o melhor aproveitamento do bem público em atividades operacionais, administrativas e de apoio aos serviços essenciais prestados à população, evitando a ociosidade do patrimônio e reduzindo gastos com manutenção de frota paralela.

Ressalta-se que a doação entre órgãos e Poderes do mesmo ente federativo é juridicamente admissível, desde que precedida de autorização legislativa, observando-se os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal.

Ademais, o ato não implica qualquer prejuízo às atividades legislativas, tampouco afronta ao princípio da separação dos Poderes, por se tratar de medida de cooperação institucional, voltada exclusivamente à maximização do interesse público.

Por fim, destaca-se que o veículo será transferido no estado de conservação em que se encontra, ficando sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal as despesas relativas à transferência, regularização documental, manutenção, seguros, tributos e demais encargos, bem como a devida incorporação patrimonial e registros contábeis pertinentes.

Diante do exposto, entende-se que o presente Projeto de Decreto Legislativo atende plenamente ao interesse público, motivo pelo qual se submete à apreciação dos nobres Vereadores, esperando-se sua aprovação.

Plenário da Câmara Municipal de Itabaiana-PB, 05 de fevereiro de 2026.


José Marques de Sousa Filho
Vereador

